



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 591, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação protocolada via Processo Digital nº 9744/2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar o Vice-Prefeito Municipal, Senhor **John Jeferson Weber Nodari**, para representar o Município, no cumprimento de agenda pública, entre os dias 27 à 30 de outubro de 2024, na Cidade de Curitiba – PR.

Art. 2º Conceder 3,5 (três diárias e meia), ao Agente Político e Servidor abaixo relacionados, para viagem oficial à Curitiba – PR, no período compreendido entre os dias 27 à 30 de outubro de 2024, sendo:

- John Jeferson Weber Nodari, Vice-Prefeito Municipal, valor correspondente a R\$ 2.131,50;
- Jair Carlos Finken – Motorista, valor correspondente a R\$ 1.704,50.

§ 1.º. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado - PR, com objetivo a seguir relacionados:

Objetivo da viagem: Cumprir agenda pública com os seguintes compromissos:

- Nova Reunião convocada pelo CIMVAP (Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Vale do Piquiri), que contará com a presença do Presidente do IAT e do Secretário da SEDEST, para a apresentação da proposta de formalização de convênio entre Itaipu e o IAT, visando a viabilização de recursos para o consórcio;
- Reunião com Deputado Hussein Bakri;
- Reunião na SEIL;
- Reunião na SESA;
- Reunião com o Presidente da Assembleia, senhor Alexandre Curi.


§ 2.º: Veículo para transporte: FUSION - Placa AZS 5022

Art. 3º O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 03 (três) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro de 2024.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLISADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônica N.º 3201
de 25/10/24 FL.
Visto 